



# Relatório Mensal de Atividades

## Recuperação Judicial

### Sopetra Rolamentos e Peças LTDA



**Ref. Fevereiro/2026**



# RELATÓRIO EXECUTIVO

SUMÁRIO	PÁG.
<b>1. Considerações Iniciais sobre a Recuperanda</b>	<b>03</b>
1.1. Estrutura Societária e Endereços	03
1.2. Históricos e Atividades	04
1.3. Razões da Crise	05
1.4. Credores Relacionados pela Recuperanda	06
1.5. Credores Relacionados pelo Administrador Judicial	08
<b>2. Eventos Relevantes</b>	<b>10</b>
2.1. Quadro de Colaboradores e Folha de Pagamento	10
<b>3. Informações Contábeis, Financeiras e Operacionais</b>	<b>11</b>
3.1.2. Balanço Patrimonial Consolidado: Ativo	11
3.1.2. Balanço Patrimonial Consolidado: Passivo	13
3.1.4. Impostos e CND's	15
3.1.5. Principais Clientes e Fornecedores	17
3.1.6. Índices Financeiros	18
3.1.7. DRE (demonstração não auditada)	19
3.1.8. Fluxo de Caixa	24
<b>4. Principais Movimentações Processuais</b>	<b>28</b>
4.1. Cronograma Processual	28
4.2. Andamentos Processuais Relevantes	29
<b>5. Relatório de Atividades do Administrador Judicial</b>	<b>41</b>
5.1.1. Diligência realizada em 19.03.2025	41
5.1.2. Diligência realizada em 17.06.2025	43
5.1.3. Diligência realizada em 01.10.2025	44
<b>6. Considerações Finais</b>	<b>45</b>



# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

## 1.1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS

A composição societária da Recuperanda é demonstrada no organograma abaixo:



A sede da Recuperanda, conforme registros na JUCESP e constatação in loco, está localizada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP.



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

### 1.2 HISTÓRICOS E ATIVIDADES

A Recuperanda expõe que sua história se iniciou há mais de 60 (sessenta) anos, inicialmente como uma pequena empresa familiar, quando seu sócio fundador verificou a necessidade de trazer para o mercado peças de reposição industrial, oportunidade em que iniciou os investimentos na comercialização de rolamentos, ferramentas e equipamentos.

Por ter primado sempre em investimentos, inovação bem como no alto nível de qualidade no atendimento de seus clientes, empresas nacionais e multinacionais, alcançou o reconhecimento e a sua consolidação no mercado industrial, tendo recebido premiações de seus principais fornecedores e parceiros comerciais, a exemplo da multinacional SKF do Brasil Ltda. (“SKF”), da Timken do Brasil Comercial Importadora Ltda. (“Timken”), FAG e diversas outras empresas que elegeram a Sopetra como sua distribuidora autorizada no Brasil:



De acordo com a petição inicial, a Recuperanda *“sempre primou por sua função social, com a entrega de produtos de qualidade, objetivando um atendimento de excelência, gerando empregos, bem ainda, riquezas e, conseqüentemente o pagamento de tributos”* (fls. 22).

Com esse histórico, considerando ser a SOPETRA uma distribuidora autorizada das melhores marcas do mercado quando se fala em produtos de manutenção industrial e metalúrgica para os sistemas rotativos, seguia a empresa em crescimento constante, com a confiança dos seus clientes, fornecedores e instituições financeiras.

# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

## 1.3 RAZÕES DA CRISE

Conforme relatado às fls. 23/29 dos autos, desde sua fundação, em 1963, a Sopetra seguia em constante crescimento, alcançando reconhecimento, respeito e confiança no mercado. No entanto, no ano de 2019, teria a Caixa Econômica Federal (“CEF”) equivocadamente, incluído seu nome no cadastro de inadimplentes, o que, conseqüentemente, abalou a sua reputação junto ao mercado e instituições financeiras, diminuindo a sua linha de crédito.

Além dos problemas desencadeados pela negativação de seu nome, que teriam se estendido por um longo período, a situação da empresa foi agravada no ano de 2020, em razão da pandemia de COVID-19, que afetou o consumo e a disponibilidade de matérias-primas no mercado nacional e internacional, com a disparada dos preços e distorções em todas as cadeias produtivas. Neste contexto de restrições, quedas nas vendas e incertezas, afirma que foi obrigada a contrair dívidas com instituições financeiras – mesmo com taxas elevadas – para que pudesse manter sua operação e o cumprimento das obrigações.

Não bastasse, aduz que o seu principal fornecedor passou por mudanças em sua administração, o que resultou em *“uma reavaliação das estratégias financeiras da empresa, promovendo uma redução significativa no limite de crédito concedido a todos os seus clientes, incluindo a Requerente”* (fls. 24). Com isso, a Sopetra teria passado a operar com orçamento ainda mais restrito, fazendo com que as captações de recursos ficassem cada vez mais caras.

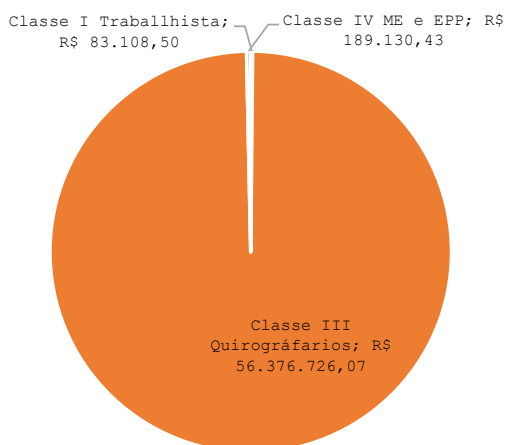
Conforme inicial, *“apesar dos esforços empreendidos, a crise econômico-financeira da Requerente se agravou severamente em 2023, com algumas operações apontadas no BACEN, o que paralisou, momentaneamente, as operações financeiras que estavam em andamento.”* (fls. 24), além do aumento contínuo e muito expressivo dos custos para manutenção de suas atividades – que praticamente dobraram nos últimos anos. Soma-se a isso o fato de que um de seus principais fornecedores interrompeu completamente o fornecimento de produtos, o que impactou bruscamente as operações da sociedade.

Com base no art. 20-B, § 1º, da LFRE, foi ajuizada Tutela Cautelar Antecedente, autuada sob o nº 1128730-03.2023.8.26.0100, para que fossem suspensas as execuções e a exigibilidade de determinados créditos, a fim de possibilitar a negociação com seus maiores credores por meio de procedimento de mediação pré-processual. As sessões de mediação restaram prejudicadas, sendo o procedimento cautelar posteriormente extinto. Com efeito, findo o prazo cautelar de suspensão dos atos executivos, a Sopetra foi surpreendida com bloqueios judiciais, não restando outra alternativa senão a distribuição do pedido de recuperação judicial.

# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

## 1.4 CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

### QUADRO GERAL DE CREDORES



Fonte: E-mail enviado em 06/04/2024

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.			
Classe	Quantidade	Valor R\$	%
Classe I Trabalhista	59	R\$ 83.108,50	0,1%
Classe III Quirográfiarios	55	R\$ 56.376.726,07	99,5%
Classe IV ME e EPP	28	R\$ 189.130,43	0,3%
<b>Total</b>	<b>142</b>	<b>R\$ 56.648.965,00</b>	<b>100,0%</b>

Dentre as classes, os maiores credores estão concentrados na classe III, R\$ 56.376.726,07 (cinquenta e seis milhões e trezentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e sete centavos), equivalente a 99,5 % da dívida total. Os dez maiores credores representam 70,9% do total, conforme apresentado no quadro abaixo.

CREADOR	CLASSE	VALOR	%	% Ac
BANCO ABC BRASIL S.A.	III	6.195.776,76	10,9%	10,9%
SKF DO BRASIL LTDA	III	5.700.068,76	10,1%	21,0%
ITAU UNIBANCO S/A	III	5.549.878,49	9,8%	30,8%
BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA	III	4.381.327,04	7,7%	38,5%
SICREDI	III	3.809.451,91	6,7%	45,3%
BANCO BRADESCO S.A.	III	3.804.598,45	6,7%	52,0%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III	3.800.000,00	6,7%	58,7%
NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	III	2.684.875,00	4,7%	63,4%
BANCO PINE S.A.	III	2.149.889,20	3,8%	67,2%
BANCO BOCOM BBM S.A	III	2.132.910,20	3,8%	71,0%
<b>TOTAL</b>		<b>40.288.775,81</b>		

A seguir, a Classe IV, com R\$ 189.130,43 (cento e oitenta e nove mil e cento e trinta reais e quarenta e três centavos) ou 0,3% da dívida, e por fim, a Classe I, com R\$ 83.108,50 (oitenta e três mil e cento e oito reais e cinquenta centavos) ou 0,1%.

# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

## 1.4 CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

Essa Administradora Judicial, solicitou esclarecimentos quanto à divergência entre lista credores apresentada e saldos contidos no passivo da Recuperanda. A resposta da Recuperanda foi no seguinte sentido:

### I – Dos fornecedores de produtos de revenda e serviços em geral

Conforme indicado na Tabela 1 abaixo, identificamos que apenas para o fornecedor SKF do Brasil Ltda (“SKF”) há diferença que será objeto de conciliação contábil. Em 19 de setembro de 2023, a Sopetra firmou com a SKF Contrato de Confissão de Dívida no montante de R\$ 5.493.438,24, sobre o qual há incidência de atualização monetária por IGP-M e juros de 1% a.m., que veio sendo amortizado desde então até a data de petição da Recuperação Judicial. A empresa tomou iniciativa de conciliar aqueles pagamentos junto à SKF.

FORNECEDOR	VALOR PETIÇÃO	SALDO CONTÁBIL	DIFERENÇA
SKF DO BRASIL LTDA	5.700.068,78	4.834.629,07	-865.439,69

Entretanto, verificamos que os termos desse acordo não haviam sido informados ao Contador da empresa, que é terceirizado. Ademais, alguns pagamentos feitos à SKF entre a data de formalização do contrato e a data-base da Recuperação Judicial, constituíam adiantamentos aos fornecimentos correntes, e possivelmente foram baixados do saldo devedor indevidamente, pelo Contador.

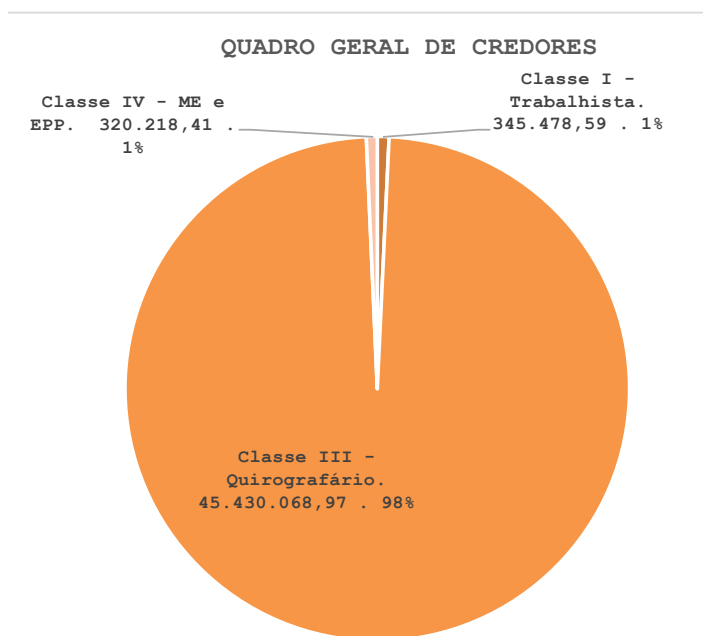
### II – De outros fornecedores

A Sopetra não arrolou na recuperação judicial fornecedores com saldos considerados imateriais, de valores pulverizados inferiores a R\$ 1.000 (mil reais). Há também diversos saldos que devem ser objeto de conciliação de baixas por pagamentos através de cartão de crédito.

**Os apontamentos realizados anteriormente foram devidamente sanados pela Recuperanda, que promoveu os ajustes necessários, estando, portanto, em conformidade com as exigências apresentadas.**

# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

## 1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL



A Administradora Judicial, para fins do disposto no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 apresentou a relação de credores da Sopetra, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do *caput* e do § 1º do referido artigo, tendo apurado inicialmente uma dívida concursal de **R\$ 46.095.765,97**.

Dentre as classes de credores, a maior concentração do passivo encontra-se na Classe III, no montante de R\$ 45.430.068,97 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e trinta mil sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), equivalente a 98,56% da dívida total.

Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	345.478,59	60	0,75%
Classe III - Quirografário	45.430.068,97	53	98,56%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,69%
<b>TOTAL</b>	<b>46.095.765,97</b>	<b>141</b>	<b>100,00%</b>

# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

## 1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (cont.)

Os dez maiores credores representavam 76,06% do total, conforme apresentado no quadro abaixo.

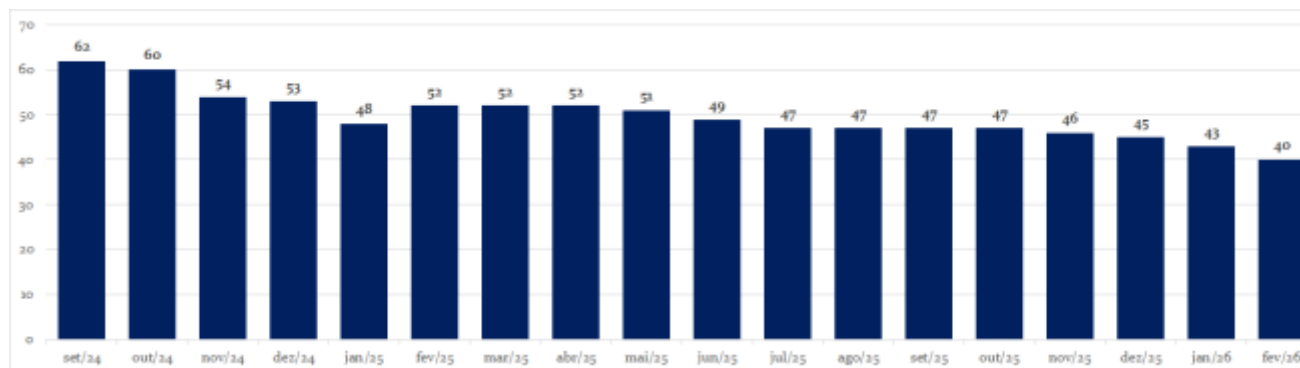
Classe III: Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados				
Ordem	Nome do credor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Tipo de crédito
47	SKF DO BRASIL LTDA	61.077.327/0001-56	5.700.068,76	Habilitado
3	BANCO ABC BRASIL S.A	28.195.667/0001-06	4.655.611,64	Habilitado
15	BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA	14.511.781/000193	4.381.327,04	Habilitado
19	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	4.148.913,56	Habilitado
5	BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	3.761.834,60	Habilitado
30	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	2.747.256,20	Habilitado
4	BANCO BOCOM BBM S.A	15.114.366/0003-20	2.733.249,41	Habilitado
35	NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	13.842.701/0001-10	2.684.875,00	Habilitado
10	BANCO PINE S.A.	62.144.175/0001-20	2.149.889,20	Habilitado
8	BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90	2.098.405,81	Habilitado

O quadro geral de credores atualizado demonstra a existência de um passivo de R\$ 40.884.288,20, dividido nas classes abaixo:

 			
<b>GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> Recuperação Judicial de Sopetra Rolamentos e Peças Ltda. Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial - Art. 7º, § 2º.			
Quadro geral de credores consolidado			
Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	345.478,59	60	0,85%
Classe III - Quirografário	40.218.591,20	50	98,37%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,78%
<b>TOTAL</b>	<b>40.884.288,20</b>	<b>138</b>	<b>100,00%</b>

## 2. EVENTOS RELEVANTES

### 2.1. QUADRO DE COLABORADORES/FUNCIÓNÁRIOS E FOLHA PAGAMENTO



A evolução do quadro de funcionários/colaboradores da Recuperanda foi elaborada com base nas informações disponibilizadas em planilha *Excel* pela Recuperanda. Em fevereiro/2026, a SOPETRA informou que atualmente seu quadro é composto por 40 **funcionários** contratados em regime de CLT.

PROVENTOS				DESCONTOS			
Cód.	Descrição	Ref.	Valor	Cód.	Descrição	Ref.	Valor
	SALÁRIO EDUCAÇÃO:	144.217,63 X 0,00 % =	0,00				
	SESI:	0,00					
Situação dos Funcionários: Quantidade Ativos: 40    Demitidos: 3    Afastados: 2    Aposentados: 0    Transferidos: 0							
<b>RESUMO GPS</b>							
16 - SEGURADOS:			15.014,56	SAL. CONTRIBUIÇÃO:			
17 - EMPRESAS:			40.856,07	Nº DE EMPREGADOS:		41	
17.1 % SOBRE TRANSPORTADOR:			0,00	Nº DE ESTAGIÁRIOS:		0	
RETENÇÃO NOTA FISCAL (-):			0,00				
18 - TERCEIROS:			8.364,62				
19 - DEDUÇÕES FPAS:			0,00	EMPREGADOS/SAL MAT:	144.217,63		0,00
22 - TOTAL LIQUIDO: (SOMA DEPTOS) *			64.235,25	EMPREG/AUTONOMO:	48.000,00		0,00
<b>VALOR A RECOLHER GPS (SOMA DEPTOS) *</b>			<b>64.235,31</b>	TRANSPORTADOR AUTÔNOMO:			0,00
<b>DADOS RESCISÓRIOS</b>							
F.G.T.S. MÊS ANTERIOR:			0,00	MULTA RESCISÓRIA:			4.333,86
F.G.T.S. (RESCISÃO + AVISO INDENIZADO):			263,69	<b>TOTAL DADOS RESCISÓRIOS</b>			<b>4.597,56</b>
<b>FIS SOBRE FOLHA</b>							
BASE DE CÁLCULO:	0,00			PERCENTUAL PARA CÁLCULO:	1 %		VALOR: 0,00

A partir da competência de início da DCTFWeb, os valores referentes a Salário Família e Maternidade podem ser compensados por meio do programa.

### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

#### 3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: ATIVO (demonstração não auditada)



Fevereiro/2026

#### SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

##### Ativo total

fevereiro-26

Valores em Reais	31-dez-25	31-jan-26	28-fev-26	part. %	fev-26	
					jan-26	
					var. valor	var. %
ATIVO CIRCULANTE	40.980.049	41.673.514	41.670.536	71,1%	-2.978	0,0%
DISPONÍVEL	579.366	181.612	689.987	1,2%	508.375	73,7%
CAIXA GERAL	579.366	181.612	689.987	1,2%	508.375	73,7%
CLIENTES	11.917.208	12.587.144	13.449.206	22,9%	862.063	6,4%
OUTROS CREDITOS	6.662.661	7.211.132	5.993.683	10,2%	-1.217.449	-20,3%
ESTOQUES	21.820.813	21.693.626	21.537.660	36,7%	-155.966	-0,7%
DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	0	0,0%	0	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.780.002	17.405.002	16.966.703	28,9%	-438.299	-2,6%
CREDITO DE VALORES	590.865	280.824	634.977	1,1%	354.153	55,8%
IMOBILIZADO	17.189.137	17.124.178	16.331.726	27,9%	-792.452	-4,9%
TERRENOS	341.082	341.082	341.082	0,6%	0	0,0%
EDIFICAÇÕES	17.540.000	17.540.000	17.540.000	29,9%	0	0,0%
INSTALAÇÕES	206.628	211.808	211.808	0,4%	0	0,0%
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPTOS	286.704	286.704	286.704	0,5%	0	0,0%
COMPUTADORES E PERIFERICOS	726.448	726.448	726.448	1,2%	0	0,0%
MOVEIS UTENSILIOS	691.234	691.234	691.234	1,2%	0	0,0%
(-) DEPRECIACÃO	-5.673.625	-5.743.741	-5.813.838	-9,9%	-70.097	1,2%
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>58.760.050</b>	<b>59.078.516</b>	<b>58.637.239</b>	<b>100,0%</b>	<b>-441.276</b>	<b>-0,8%</b>

**FONTE:** demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

No período compreendido entre janeiro e fevereiro de 2026, a Recuperanda apresentou redução em sua estrutura patrimonial, com o **Ativo Total** passando de R\$ 59.078.516 para **58.637.239**, representando uma variação negativa de **R\$ 441.276** (queda de **0,8%**). Este movimento foi influenciado por baixas tanto no Ativo Circulante quanto no Não Circulante.

- O **Ativo Circulante** apresentou redução de **R\$ 2.978** (queda de **0,0%**), totalizando montante de **R\$ 41.670.536** em fevereiro. As principais variações dentro desta rubrica foram: **i) Disponível (Caixa Geral):** aumento de **R\$ 508.375** (alta de **73,7%**), saindo de R\$ 181.612 para **R\$ 689.987**;



### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

#### 3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: ATIVO (demonstração não auditada)


**Fevereiro/2026**
**SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.**
**Ativo total**
**fevereiro-26**

Valores em Reais	31-dez-25	31-jan-26	28-fev-26	part.%	fev-26	
					jan-26	
					var. valor	var.%
ATIVO CIRCULANTE	40.980.049	41.673.514	41.670.536	71,1%	-2.978	0,0%
DISPONÍVEL	579.366	181.612	689.987	1,2%	508.375	73,7%
CAIXA GERAL	579.366	181.612	689.987	1,2%	508.375	73,7%
CLIENTES	11.917.208	12.587.144	13.449.206	22,9%	862.063	6,4%
OUTROS CREDITOS	6.662.661	7.211.132	5.993.683	10,2%	-1.217.449	-20,3%
ESTOQUES	21.820.813	21.693.626	21.537.660	36,7%	-155.966	-0,7%
DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	0	0,0%	0	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.780.002	17.405.002	16.966.703	28,9%	-438.299	-2,6%
CREDITO DE VALORES	590.865	280.824	634.977	1,1%	354.153	55,8%
IMOBILIZADO	17.189.137	17.124.178	16.331.726	27,9%	-792.452	-4,9%
TERRENOS	341.082	341.082	341.082	0,6%	0	0,0%
EDIFICAÇÕES	17.540.000	17.540.000	17.540.000	29,9%	0	0,0%
INSTALAÇÕES	206.628	211.808	211.808	0,4%	0	0,0%
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPTOS	286.704	286.704	286.704	0,5%	0	0,0%
COMPUTADORES E PERIFERICOS	726.448	726.448	726.448	1,2%	0	0,0%
MOVEIS UTENSILIOS	691.234	691.234	691.234	1,2%	0	0,0%
(-) DEPRECIACÃO	-5.673.625	-5.743.741	-5.813.838	-9,9%	-70.097	1,2%
ATIVO TOTAL	58.760.050	59.078.516	58.637.239	100,0%	-441.276	-0,8%

**FONTE:** demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

ii) **Clientes:** aumento de **R\$ 862.063** (alta de **6,4%**), fechando o mês em **13.449.206**;

iii) **Outros Créditos:** redução de **R\$ 1.217.449** (queda de **20,3%**);

iv) **Estoques:** redução de **R\$ 155.966** (queda de **0,7%**), permanecendo em **21.537.660** e representando **36,7%** do Ativo Total.

No **Ativo Não Circulante**, observou-se uma redução de **R\$ 438.299** (queda de **2,6%**), atingindo **16.966.703**, impactado majoritariamente pela baixa contábil registrada na rubrica totalizadora **Imobilizado** (redução de **R\$ 792.452**), movimento que foi parcialmente mitigado pelo aumento conta de **Crédito de Valores** (alta de **R\$ 354.153**).



### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

#### 3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: PASSIVO (demonstração não auditada)


**Fevereiro/2026**
**SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.**
**PASSIVO TOTAL + PL**
**fevereiro-26**

Valores em Reais	31-dez-25	31-jan-26	28-fev-26	part. %	fev-26 jan-26	
					var. valor	var. %
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	35.435.701	76.874.415	77.832.651	132,7%	958.237	1,2%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.353.069	47.346.532	48.027.942	81,9%	681.410	1,4%
FORNECEDORES	5.023.032	12.869.786	12.560.614	21,4%	-309.172	-2,5%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.903.335	12.341.867	12.872.392	22,0%	530.525	4,1%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.230.571	3.557.482	3.622.490	6,2%	65.008	1,8%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.925.694	758.747	749.213	1,3%	-9.534	-1,3%
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0	0,0%	0	-
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTURO	0	0	0	0,0%	0	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	40.867.181	0	0	0,0%	0	-
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40.867.181	0	0	0,0%	0	-
FORNECEDORES EXTERIOR	0	0	0	0,0%	0	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0	0	0,0%	0	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-17.542.832	-17.795.899	-19.195.412	-32,7%	-1.399.513	7,3%
CAPITAL SOCIAL	10.200.000	10.200.000	10.200.000	17,4%	0	0,0%
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0,0%	0	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.533.735	3.280.669	1.881.156	3,2%	-1.399.513	-74,4%
<b>PASSIVO TOTAL + PL</b>	58.760.050	59.078.516	58.637.239	100,0%	-441.276	-0,8%

**FONTE:** demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

No período analisado entre janeiro e fevereiro de 2026, verifica-se aumento do passivo circulante, que passou de **R\$ 76.874.415** em janeiro para **R\$ 77.832.651** em fevereiro, representando acréscimo de **R\$ 958.237** (alta de **1,2%**). Este movimento ocorreu com destaque para as rubricas de **empréstimos e financiamentos**, que registraram aumento de **R\$ 681.410** (alta de **1,4%**), e **obrigações fiscais**, que apresentaram alta de **R\$ 530.525** (aumento de **4,1%**).

Em contrapartida, a rubrica de **fornecedores** apresentou redução de **R\$ 309.172** (queda de **2,5%**), e as **outras obrigações** recuaram **R\$ 9.534**. O **passivo não circulante** permaneceu zerado no período, não registrando novas movimentações ou saldos.

### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

#### 3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: PASSIVO (demonstração não auditada)



Fevereiro/2026

##### SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

##### PASSIVO TOTAL + PL

fevereiro-26

Valores em Reais

	31-dez-25	31-jan-26	28-fev-26	part. %	fev-26	
					jan-26	
					var. valor	var. %
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	35.435.701	76.874.415	77.832.651	132,7%	958.237	1,2%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.353.069	47.346.532	48.027.942	81,9%	681.410	1,4%
FORNECEDORES	5.023.032	12.869.786	12.560.614	21,4%	-309.172	-2,5%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.903.335	12.341.867	12.872.392	22,0%	530.525	4,1%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.230.571	3.557.482	3.622.490	6,2%	65.008	1,8%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.925.694	758.747	749.213	1,3%	-9.534	-1,3%
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0	0,0%	0	-
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTURO	0	0	0	0,0%	0	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	40.867.181	0	0	0,0%	0	-
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40.867.181	0	0	0,0%	0	-
FORNECEDORES EXTERIOR	0	0	0	0,0%	0	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0	0	0,0%	0	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-17.542.832	-17.795.899	-19.195.412	-32,7%	-1.399.513	7,3%
CAPITAL SOCIAL	10.200.000	10.200.000	10.200.000	17,4%	0	0,0%
RESUTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0,0%	0	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.533.735	3.280.669	1.881.156	3,2%	-1.399.513	-74,4%
<b>PASSIVO TOTAL + PL</b>	58.760.050	59.078.516	58.637.239	100,0%	-441.276	-0,8%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

O **Patrimônio Líquido** apresentou aumento em seu saldo negativo, passando de **R\$ 17.795.899** negativos em janeiro para **R\$ 19.195.412** negativos em fevereiro. Esta variação representa um agravamento de **R\$ 1.399.513** no passivo a descoberto da companhia, impulsionado exclusivamente pela redução na conta de **Lucros e Prejuízos Acumulados** (queda de **74,4%**), enquanto o Capital Social permaneceu inalterado.

Diante disso, conclui-se que as demonstrações contábeis demandam esclarecimentos quanto ao descolamento entre o resultado apurado na DRE e a baixa registrada no Patrimônio Líquido, bem como sobre a redução na conta de imobilizado que não reflete em suas subcontas. **Adicionalmente, este Auxiliar procederá com a formalização de indagações à Recuperanda**, com o objetivo de assegurar a consistência das informações apresentadas e o detalhamento dessas movimentações patrimoniais.

### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

#### 3.1.4. IMPOSTOS E CND'S

O quadro abaixo apresenta as guias de impostos enviadas pela Recuperanda em fevereiro/2026, a Recuperanda enviou a esse assistente os comprovantes de recolhimento referente competência de maio/25 e junho, somente do FGTS.

SOPETRA	01-jan-25	01-fev-25	01-mar-25	30-abr-25	31-mai-25	30-jun-25	31-jul-25	31-ago-25	30-set-25	31-out-25	30-nov-25	31-dez-25	31-jan-26	28-fev-26
IRPJ	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração
CSLL	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração
IRIS	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	R\$ 23.084	R\$ 27.551
COFINS	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	R\$ 107.722	R\$ 126.931
ISS	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	R\$ 5.481
DCTF WEB	ND	ND	R\$ 120.038	R\$ 121.861	ND	R\$ 113.944	R\$ 106.394	R\$ 106.304	R\$ 88.247	R\$ 88.247	R\$ 88.247	R\$ 88.247	R\$ 81.376	R\$ 75.431
FGTS WEB	R\$ 28.447	R\$ 17.066	R\$ 15.476	R\$ 15.583	R\$ 13.810	R\$ 18.756	R\$ 13.893	R\$ 14.012	R\$ 14.279	R\$ 14.779	R\$ 14.779	R\$ 14.779	R\$ 12.917	R\$ 12.819
DARF PARCELAMENTO	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
ICMS	R\$ 775.119	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
IRI	R\$ 27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

O quadro abaixo lista as CND's apresentadas.

CND	SOPETRA
Receita Federal	NÃO APRESENTOU
Prefeitura Municipal São Paulo	NÃO APRESENTOU
Governo do Estado de São Paulo	NÃO APRESENTOU
FGTS	NÃO APRESENTOU

As informações do mês de outubro não foram apresentadas pela recuperanda.

Esta Auxiliar informa já ter questionado a Recuperanda quanto à apresentação das CNDs, indispensáveis para homologação do PRJ, à luz do art. 57 da LREF. A Recuperanda informou que está diligenciando para obtenção das mesmas:

**De:** Marília Chaves <marilia@baracatadvocacia.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de março de 2025 17:52  
**Para:** sabina@gatekeeperaj.com.br  
**Cc:** abdo@baracatadvocacia.com.br; Fernando Carlos; Flavia Botta; mariany@gatekeeperaj.com.br; rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br; Eduardo Silva; Rafael Coelho | Correa Porto Advogados; Rebeca Freire Mendez; Thamiris Araujo da Silva

**Assunto:** Re: RJ Sopetra - CNDs

**Prioridade:** Alta

Prezada equipe de administração judicial, boa tarde.

Esperamos que estejam bem.

Informamos que a empresa SOPETRA, junto com a equipe tributária, que nos lê em cópia, já está diligenciando no que concerne às Certidões Negativas de Débito.

Atenciosamente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2026 às 20:44, sob o número WJMJ2640665071810. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código ig00CiaTo.

### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

#### 3.1.4. IMPOSTOS E CND'S

Em 11/03/2025, a Recuperanda comunicou que estava adotando as diligências necessárias para a obtenção das certidões. Posteriormente, em 04/04/2025, requereu nos autos a concessão de prazo suplementar para apresentação dos documentos, informando que havia protocolado, em 20/03/2025, proposta de transação tributária junto à Fazenda Pública (fls. 4.582/4.585).

Por meio da decisão publicada em 16/04/2025, este Juízo concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para que fosse comprovada a regularização do passivo fiscal (fls. 4.603/4.606). No dia 16/05/2025, a Recuperanda apresentou documentação parcial e, requereu a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias para integral comprovação, o que foi deferido pelo Juízo (fls. 5.396/5.398).

**O quadro a seguir apresenta as CNDs já juntadas aos autos:**

CND	SOPETRA	
Receita Federal	<b>NÃO APRESENTADA</b>	
Prefeitura Municipal São Paulo	Validade	04/08/2026
	Fls.	6.566
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Ouro Branco	Validade	22/04/2026
	Fls.	6.470
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Aracruz	Validade	24/03/2026
	Fls.	6.471
	Status	Vencida
Prefeitura Municipal Luiz Antônio	Validade	22/03/2026
	Fls.	6.467
	Status	Vencida
Prefeitura Municipal de Mucuri	Validade	23/04/2026
	Fls.	6.472
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Mogi Guaçu	Validade	09/05/2026
	Fls.	6.461
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Imperatriz	Validade	26/10/2025
	Fls.	6.469
	Status	Vencida
Governo do Estado de São Paulo	<b>Certidão positiva com efeitos de negativa</b>	
	Validade	20/08/2026
Governo do Estado da Bahia	Fls.	6.661/6.662
	<b>NÃO APRESENTADA</b>	
Governo do Estado de Minas Gerais	Validade	22/04/2026
	Fls.	6.466
	Status	Regular
Governo do Estado de Espírito Santo	<b>NÃO APRESENTADA</b>	
Governo do Estado de Maranhão	<b>NÃO APRESENTADA</b>	
FGTS	Validade	10/04/2026
	Fls.	6.753
	Status	Vencida

Assim, aguarda-se o cumprimento da decisão de fls. 5.396/5.398 para a comprovação da regularização integral do passivo fiscal.

### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

#### 3.1.5. RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA					
C.N.P.J.: 60.835.162/0001-71					
CURVA ABC VENDAS FEVEREIRO 2026					
Ranking	Cliente	Venda Total	% TT	% Acumulado	Curva ABC
1	SUZANO S.A.	1.889.302,91	33,31%	33,31%	A
2	ZANELLA ENGENHARIA E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	464.900,56	8,20%	41,50%	B
3	SYLVAMO DO BRASIL LTDA	365.740,17	6,45%	47,95%	B
4	CONSORCIO DE ALUMINIO DO MARANHÃO CONSORCIO ALUMAR	191.771,15	3,38%	51,33%	B
5	USITEC LTDA	153.754,37	2,71%	54,04%	B
6	AMAPA MINERALS LTDA	87.612,79	1,54%	55,58%	B
7	ACOFORIA INDUSTRIA DE FORJADOS SA	81.680,40	1,44%	57,02%	B
8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	79.624,79	1,40%	58,43%	B
9	ALCOOLVALE S/A ALCOOL E ACUCAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL	73.429,09	1,29%	59,72%	B
10	GERDAU ACOMINAS S/A	71.041,26	1,25%	60,97%	B
11	MAGISTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	63.639,13	1,12%	62,10%	B
12	ORION ENGINEERED CARBONS LTDA.	60.999,53	1,08%	63,17%	B
13	NACIONAL DE GRAFITE LTDA	60.875,16	1,07%	64,24%	B
14	HOWDEN SOUTH AM VENT E COMP IND E COMERCIO LTDA	59.903,20	1,06%	65,30%	B
331	Demais clientes	1.968.412,46	34,70%		
	<b>Total do faturamento</b>	<b>5.672.686,97</b>	<b>100,00%</b>		

CURVAS FORNECEDORES- SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA - FEVEREIRO 2026					
RANKING	DESCRIÇÃO	VALOR	(%) REF.	%ACUMUI.	CURVA
1	ENCOPEL COMERCIO DE ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	629.557,89	17,82%	17,82%	A
2	TIMKEN DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	523.877,23	14,83%	32,65%	A
3	ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	460.281,73	13,03%	45,68%	A
4	SKF INDUSTRIAL BRASIL LTDA	213.816,74	6,05%	51,74%	A
5	NORPEM COMERCIAL LTDA	183.233,50	5,19%	56,92%	A
6	SCHAEFFLER BRASIL LTDA.	170.133,12	4,82%	61,74%	A
7	IPANEMA IMPORTADORA LTDA	137.855,09	3,90%	65,64%	B
8	BGL - BERLOLOTO & GROTTA LTDA	122.245,17	3,46%	69,10%	B
9	ROLAMENTOS CBF LTDA.	111.035,01	3,14%	72,25%	B
10	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	92.107,19	2,61%	74,85%	B
11	SUECA ROLAMENTOS E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	85.726,87	2,43%	77,28%	B
12	SKF DO BRASIL LTDA	83.778,65	2,37%	79,65%	C
13	MADRI COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA.	63.400,00	1,79%	81,45%	C
14	ROLAMENTOS IND.RDX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57.800,00	1,64%	83,08%	C
15	MELTING PRODUTOS PARA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	52.655,22	1,49%	84,57%	C
16	M COMDE ROLAMENTOS LTDA	52.650,00	1,49%	86,06%	C
17	MARTIN SPROCKET & GEAR BRASIL ENGENHAGENS LTDA	51.159,63	1,45%	87,51%	C
18	SUPRIROL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	33.295,86	0,94%	88,46%	C
19	LUCIO'S ROLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	31.764,25	0,90%	89,35%	C
20	CBA DIESEL ES ATACADO DE PEÇAS LTDA	31.104,00	0,88%	90,23%	C
21	BRASTRELA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28.225,00	0,80%	91,03%	C
22	BRASTATES DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	27.517,60	0,78%	91,81%	C
23	DURAO COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	26.666,40	0,75%	92,57%	C
24	DCTECH SYSTEMS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	26.280,00	0,74%	93,31%	C
25	BRASIL ENGENHAGENS E CORRENTES IMPORTADORA LTDA	20.192,37	0,57%	93,88%	C
26	FRM FUNDICAO E PEÇAS LTDA	14.579,78	0,41%	94,30%	C
27	RK ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	14.490,00	0,41%	94,71%	C
	<b>OUTROS</b>	<b>186.994,31</b>	<b>5,29%</b>	<b>100,00%</b>	<b>C</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>3.532.422,61</b>	<b>100%</b>		

### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

#### 3.1.6. ÍNDICES FINANCEIROS



#### LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo total pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado caso se liquidassem todos os ativos da empresa seria capaz de pagar todas as obrigações contraídas com terceiros (à exceção dos sócios). Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações que contraiu.

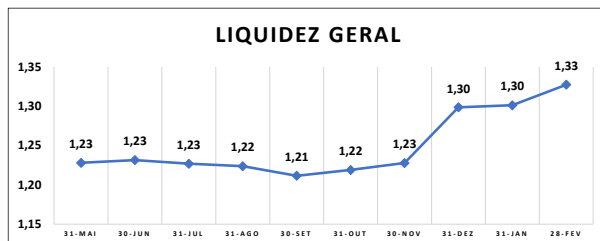


#### LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é obtido pela divisão da conta de disponibilidades daquela do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes os saldos somados do caixa, das contas correntes e das aplicações financeiras de curto prazo é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um índice que visa indicar qual a capacidade da empresa liquidar quase que imediatamente suas obrigações de curto prazo, sem antecipar qualquer valor a receber seja de clientes ou por venda de estoques. Quanto menor o índice, menor é a capacidade da empresa liquidar, em poucos dias, as obrigações de curto prazo.

O índice de liquidez corrente é obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado nos próximos doze meses (contados da data de encerramento do balanço patrimonial) é capaz de pagar as obrigações que vencerão no mesmo período. Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações de curto prazo que contraiu.

#### LIQUIDEZ CORRENTE



#### LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo circulante, descontados os Estoques, do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes o caixa disponível mais o contas a receber de clientes é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um teste de estresse, que visa indicar qual a capacidade da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo sem colocar seus estoques à venda. É um índice que resultará menor que o da liquidez corrente e quanto maior a distância entre eles, pior é a condição de liquidez da empresa.



### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

##### 3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Fevereiro / 2026

#### SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

fevereiro-26

				fev-26	jan-26
Valores em Reais	31-jan-26	28-fev-26	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.249.490	5.767.610	100,0%	-481.881	-8,4%
VENDA DE PRODUTOS	6.223.450	5.657.260	98,1%	-566.191	-10,0%
RECEITA EXTERIOR	26.040	110.350	1,9%	84.310	76,4%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.369.872	-1.176.797	-20,4%	193.075	-16,4%
CANCELAMENTO	-193.269	-53.693	-0,9%	139.575	-259,9%
IMPOSTOS	-1.176.603	-1.123.104	-19,5%	53.499	-4,8%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.853.579	4.480.463	77,7%	-373.116	-8,3%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.838.438	-3.235.914	-56,1%	602.524	-18,6%
LUCRO BRUTO	1.015.141	1.244.549	21,6%	229.408	18,4%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-406.669	-380.222	-6,6%	26.447	-7,0%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-364.829	-429.747	-7,5%	-64.918	15,1%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-583.472	-538.490	-9,3%	44.981	-8,4%
LUCRO OPERACIONAL	-372.574	-826.217	-14,3%	-453.643	55%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-601.988	-339.675	-5,9%	262.312	-77,2%
RESULTADO FINANCEIRO	-628.028	-361.135	-6,3%	266.892	-73,9%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPER.	26.040	21.460	0,4%	-4.580	-21,3%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-974.562	-1.165.892	-20,2%	-191.331	16%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQ	0	0	0,0%	0	
LUCRO OU PREJUÍZO	-974.562	-1.165.892	-20,2%	-191.331	16%

**FONTE:** demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

#### DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO: PREJUÍZO DE R\$ 1.165.892 EM FEVEREIRO – 2026.

A **Receita Operacional Bruta** apresentou redução, passando de R\$ 6.249.490 em janeiro para R\$ 5.767.610 em fevereiro, uma queda de R\$ 481.881 no faturamento. Essa variação foi influenciada pela linha de **Venda de Produtos** (mercado interno), que registrou redução de R\$ 566.191 (passando para R\$ 5.657.260). Em contrapartida, a rubrica de **Receita Exterior** apresentou aumento, passando de R\$ 26.040 para R\$ 110.350 no período.



### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

##### 3.1.7. DRE (demonstração não auditada)


**Fevereiro / 2026**
**SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.**
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**
**fevereiro-26**

	31-jan-26	28-fev-26	part.%	var. valor	var.%
Valores em Reais					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.249.490	5.767.610	100,0%	-481.881	-8,4%
VENDA DE PRODUTOS	6.223.450	5.657.260	98,1%	-566.191	-10,0%
RECEITA EXTERIOR	26.040	110.350	1,9%	84.310	76,4%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.369.872	-1.176.797	-20,4%	193.075	-16,4%
CANCELAMENTO	-193.269	-53.693	-0,9%	139.575	-259,9%
IMPOSTOS	-1.176.603	-1.123.104	-19,5%	53.499	-4,8%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.853.579	4.480.463	77,7%	-373.116	-8,3%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.838.438	-3.235.914	-56,1%	602.524	-18,6%
LUCRO BRUTO	1.015.141	1.244.549	21,6%	229.408	18,4%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-406.669	-380.222	-6,6%	26.447	-7,0%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-364.829	-429.747	-7,5%	-64.918	15,1%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-583.472	-538.490	-9,3%	44.981	-8,4%
LUCRO OPERACIONAL	-372.574	-826.217	-14,3%	-453.643	55%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-601.988	-339.675	-5,9%	262.312	-77,2%
RESULTADO FINANCEIRO	-628.028	-361.135	-6,3%	266.892	-73,9%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPER	26.040	21.460	0,4%	-4.580	-21,3%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-974.562	-1.165.892	-20,2%	-191.331	16%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQ	0	0	0,0%	0	
LUCRO OU PREJUÍZO	-974.562	-1.165.892	-20,2%	-191.331	16%

**FONTE:** demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

Acompanhando o menor volume de vendas, as **Deduções da Receita** registraram redução, passando de R\$ 1.369.872 em janeiro para **R\$ 1.176.797** em fevereiro. Esse resultado foi influenciado pela queda no volume de impostos sobre venda (redução de **R\$ 53.499**) e pela redução nos **Cancelamentos**, que passaram de R\$ 193.269 para **R\$ 53.693**.

Como a redução nominal das deduções não foi suficiente para compensar a queda no faturamento bruto, a **Receita Operacional Líquida** recuou, saindo de R\$ 4.853.579 para **R\$ 4.480.463**, uma redução de **R\$ 373.116** no mês.



### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

##### 3.1.7. DRE (demonstração não auditada)


**Fevereiro / 2026**
**SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.**
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**
**fevereiro-26**

	31-jan-26	28-fev-26	part.%	var. valor	var.%
Valores em Reais					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.249.490	5.767.610	100,0%	-481.881	-8,4%
VENDA DE PRODUTOS	6.223.450	5.657.260	98,1%	-566.191	-10,0%
RECEITA EXTERIOR	26.040	110.350	1,9%	84.310	76,4%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.369.872	-1.176.797	-20,4%	193.075	-16,4%
CANCELAMENTO	-193.269	-53.693	-0,9%	139.575	-259,9%
IMPOSTOS	-1.176.603	-1.123.104	-19,5%	53.499	-4,8%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.853.579	4.480.463	77,7%	-373.116	-8,3%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.838.438	-3.235.914	-56,1%	602.524	-18,6%
LUCRO BRUTO	1.015.141	1.244.549	21,6%	229.408	18,4%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-406.669	-380.222	-6,6%	26.447	-7,0%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-364.829	-429.747	-7,5%	-64.918	15,1%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-583.472	-538.490	-9,3%	44.981	-8,4%
LUCRO OPERACIONAL	-372.574	-826.217	-14,3%	-453.643	55%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-601.988	-339.675	-5,9%	262.312	-77,2%
RESULTADO FINANCEIRO	-628.028	-361.135	-6,3%	266.892	-73,9%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPER	26.040	21.460	0,4%	-4.580	-21,3%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-974.562	-1.165.892	-20,2%	-191.331	16%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQ	0	0	0,0%	0	
LUCRO OU PREJUÍZO	-974.562	-1.165.892	-20,2%	-191.331	16%

**FONTE:** demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

O **Custo dos Produtos Vendidos (CPV)** registrou redução, passando de R\$ 3.838.438 em janeiro para **R\$ 3.235.914** em fevereiro, uma variação de **R\$ 602.524**.

Como a redução nos custos operacionais ocorreu em proporção superior à queda da receita líquida no mês, a empresa obteve uma melhora na margem primária. O **Lucro Bruto** registrou aumento de **R\$ 229.408**, passando de R\$ 1.015.141 em janeiro para **R\$ 1.244.549** em fevereiro.

### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

##### 3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Fevereiro / 2026

#### SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

##### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

fevereiro-26

	31-jan-26	28-fev-26	part.%	var. valor	var.%
Valores em Reais					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.249.490	5.767.610	100,0%	-481.881	-8,4%
VENDA DE PRODUTOS	6.223.450	5.657.260	98,1%	-566.191	-10,0%
RECEITA EXTERIOR	26.040	110.350	1,9%	84.310	76,4%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.369.872	-1.176.797	-20,4%	193.075	-16,4%
CANCELAMENTO	-193.269	-53.693	-0,9%	139.575	-259,9%
IMPOSTOS	-1.176.603	-1.123.104	-19,5%	53.499	-4,8%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.853.579	4.480.463	77,7%	-373.116	-8,3%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.838.438	-3.235.914	-56,1%	602.524	-18,6%
LUCRO BRUTO	1.015.141	1.244.549	21,6%	229.408	18,4%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-406.669	-380.222	-6,6%	26.447	-7,0%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-364.829	-429.747	-7,5%	-64.918	15,1%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-583.472	-538.490	-9,3%	44.981	-8,4%
LUCRO OPERACIONAL	-372.574	-826.217	-14,3%	-453.643	55%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-601.988	-339.675	-5,9%	262.312	-77,2%
RESULTADO FINANCEIRO	-628.028	-361.135	-6,3%	266.892	-73,9%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	26.040	21.460	0,4%	-4.580	-21,3%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-974.562	-1.165.892	-20,2%	-191.331	16%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0	0	0,0%	0	
LUCRO OU PREJUÍZO	-974.562	-1.165.892	-20,2%	-191.331	16%

**FONTE:** demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

Nas despesas operacionais, observou-se movimentos mistos. As **Despesas Trabalhistas** registraram redução para **R\$ 380.222** (ante R\$ 406.669 em janeiro), e as **Despesas com Serviços de Terceiros** recuaram para **R\$ 538.490** (ante R\$ 583.472). Em sentido oposto, as **Despesas Administrativas** registraram alta, passando de R\$ 364.829 para **R\$ 429.747**.

Como resultado contábil consolidado no período, o **Prejuízo Operacional** registrou aumento, passando de R\$ 372.574 negativos em janeiro para **R\$ 826.217 negativos** em fevereiro.



### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

##### 3.1.7. DRE (demonstração não auditada)


**Fevereiro / 2026**
**SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.**
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**
**fevereiro-26**

	31-jan-26	28-fev-26	part.%	var. valor	var.%
Valores em Reais					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.249.490	5.767.610	100,0%	-481.881	-8,4%
VENDA DE PRODUTOS	6.223.450	5.657.260	98,1%	-566.191	-10,0%
RECEITA EXTERIOR	26.040	110.350	1,9%	84.310	76,4%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.369.872	-1.176.797	-20,4%	193.075	-16,4%
CANCELAMENTO	-193.269	-53.693	-0,9%	139.575	-259,9%
IMPOSTOS	-1.176.603	-1.123.104	-19,5%	53.499	-4,8%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.853.579	4.480.463	77,7%	-373.116	-8,3%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-3.838.438	-3.235.914	-56,1%	602.524	-18,6%
LUCRO BRUTO	1.015.141	1.244.549	21,6%	229.408	18,4%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-406.669	-380.222	-6,6%	26.447	-7,0%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-364.829	-429.747	-7,5%	-64.918	15,1%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-583.472	-538.490	-9,3%	44.981	-8,4%
LUCRO OPERACIONAL	-372.574	-826.217	-14,3%	-453.643	55%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-601.988	-339.675	-5,9%	262.312	-77,2%
RESULTADO FINANCEIRO	-628.028	-361.135	-6,3%	266.892	-73,9%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	26.040	21.460	0,4%	-4.580	-21,3%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-974.562	-1.165.892	-20,2%	-191.331	16%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0	0	0,0%	0	
LUCRO OU PREJUÍZO	-974.562	-1.165.892	-20,2%	-191.331	16%

**FONTE:** demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

O **Resultado Financeiro** registrou redução no déficit, com as despesas passando para **R\$ 361.135** em fevereiro (ante R\$ 628.028 em janeiro). A linha de "Outras receitas ou despesas não operacionais" registrou variação negativa, recuando de R\$ 26.040 para **R\$ 21.460**.

Somando-se o prejuízo da operação às despesas financeiras e demais rubricas não operacionais, o **Prejuízo do Exercício** registrou aumento, saindo de R\$ 974.562 negativos em janeiro para **R\$ 1.165.892 negativos** em fevereiro. Isso representa um agravamento de **R\$ 191.331** no resultado final da Recuperanda.

### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

#### 3.1.8. FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA - GERENCIAL (FONTE: RECUPERANDA)	jan-26	fev-26	Variação	AH %
<b>ENTRADA OPERACIONAL</b>	<b>5.362.508</b>	<b>6.232.673</b>	<b>870.165</b>	<b>16,2%</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>5.362.508</b>	<b>6.232.673</b>	<b>870.165</b>	<b>16,2%</b>
Crédito de Operações de Desconto	5.891.900	5.594.333	-297.567	-5,1%
Recebimentos de Clientes	4.781.831	5.066.123	284.292	5,9%
Repasso ou recompra de Títulos Descontados	(5.311.223)	(4.427.783)	883.440	-16,6%
<b>SAÍDA OPERACIONAL</b>	<b>(4.710.736)</b>	<b>(5.335.065)</b>	<b>-624.329</b>	<b>13,3%</b>
<b>FORNECEDORES E CUSTOS DE OPERAÇÃO</b>	<b>(3.519.149)</b>	<b>(4.316.022)</b>	<b>-796.873</b>	<b>22,6%</b>
<b>GASTOS DE OCUPAÇÃO</b>	<b>(35.275)</b>	<b>(39.961)</b>	<b>-4.687</b>	<b>13,3%</b>
<b>GASTOS GERAIS DE VENDA E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>(720.926)</b>	<b>(611.731)</b>	<b>109.195</b>	<b>-15,1%</b>
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	<b>(403.146)</b>	<b>(323.810)</b>	<b>79.335</b>	<b>-19,7%</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>(32.240)</b>	<b>(43.540)</b>	<b>-11.299</b>	<b>35,0%</b>
<b>GCO - GERAÇÃO CAIXA OPERACIONAL</b>	<b>651.772</b>	<b>897.609</b>	<b>245.837</b>	<b>37,7%</b>
<b>IMOBILIZADO / CAPEX</b>	<b>(94)</b>	<b>(4.816)</b>	<b>-4.722</b>	<b>5047,3%</b>
Capex e outros	(94)	(4.816)	-4.722	5047,3%
<b>GERAÇÃO CAIXA ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>651.678</b>	<b>892.793</b>	<b>241.114</b>	<b>37,0%</b>
<b>GCF - GERAÇÃO CAIXA FINANCEIRA</b>	<b>(582.303)</b>	<b>(384.418)</b>	<b>197.885</b>	<b>-34,0%</b>
<b>ENTRADA FINANCEIRA</b>	<b>1.719.637</b>	<b>1.464.267</b>	<b>-255.370</b>	<b>-14,9%</b>
<b>APORTES OU MÚTUOS DE SÓCIOS</b>			0	Nd
<b>SAÍDA FINANCEIRA</b>	<b>(2.301.940)</b>	<b>(2.301.940)</b>	<b>-473.107</b>	<b>0,0%</b>
<b>CAPITAL DE GIRO</b>				Nd
<b>SALDO INICIAL - FLUXO CAIXA</b>	<b>326.531</b>	<b>397.376</b>	<b>70.846</b>	<b>22%</b>
<b>SALDO FINAL - FLUXO CAIXA</b>	<b>397.376</b>	<b>457.312</b>	<b>59.935</b>	<b>15,1%</b>
<b>SALDOS BANCOS</b>	<b>397.376</b>	<b>457.312</b>	<b>59.935</b>	<b>15,1%</b>

### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

##### 3.1.8. FLUXO DE CAIXA

#### **Comparativo dezembro/2025 x Janeiro/26:**

No período de janeiro para fevereiro de 2026, o Fluxo de Caixa da SOPETRA Rolamentos e Peças Ltda. indica aumento na geração de caixa operacional, impulsionado por um crescimento nas entradas que superou a elevação dos desembolsos operacionais.

Em **Entrada Operacional**, houve aumento de **R\$ 870.165** (alta de 16,2%), totalizando **R\$ 6.232.673** em fevereiro. A variação positiva foi sustentada pelo aumento na linha de **Recebimentos de Clientes**, que cresceu **R\$ 284.292** (alta de 5,9%), e pela redução na dedução com **Repasso ou recompra de Títulos Descontados** (que apresentou redução de 16,6%). Esses fatores compensaram a queda de 5,1% observada na linha de **Crédito de Operações de Desconto**.

Nas **Saídas Operacionais**, o total de desembolsos reportado registrou aumento para **R\$ 5.335.065** (alta de 13,3%). Na abertura das linhas, verifica-se aumento em **Fornecedores e Custos de Operação**, que subiram para R\$ 4,31 milhões (alta de 22,6%), e em **Impostos** (alta de 35,0%). Em contrapartida, houve redução nos **Gastos com Pessoal**, que recuaram 19,7% (para R\$ 323.810), e nos **Gastos Gerais de Venda e Administração** (queda de 15,1%).



### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

##### 3.1.8. FLUXO DE CAIXA

Como consequência dessa dinâmica, a **Geração de Caixa Operacional (GCO)** apresentou crescimento de 37,7%, passando de R\$ 651.772 em janeiro para **R\$ 897.609** em fevereiro. O Imobilizado/CAPEX registrou saídas de R\$ 4.816 no período, resultando em uma Geração de Caixa Antes das Operações Financeiras de R\$ 892.793.

A **Geração de Caixa Financeira (GCF)** permaneceu no campo negativo, mas apresentou redução de déficit, totalizando **R\$ 384.418 negativos** em fevereiro (ante R\$ 582.303 negativos em janeiro). Nas atividades financeiras, as **Entradas Financeiras** apresentaram redução de 14,9% (passando de R\$ 1,71 milhão para R\$ 1,46 milhão), enquanto as **Saídas Financeiras** permaneceram totalmente inalteradas em **R\$ 2.301.940** em ambos os meses.

Como resultado consolidado da retenção gerada pela operação somada ao resultado financeiro, a variação do período foi positiva. O **Saldo Final - Fluxo Caixa** encerrou fevereiro em **R\$ 457.312**, superando o saldo inicial e indicando um aumento de **15,1%** (ou R\$ 59.935) na liquidez imediata da companhia no mês.

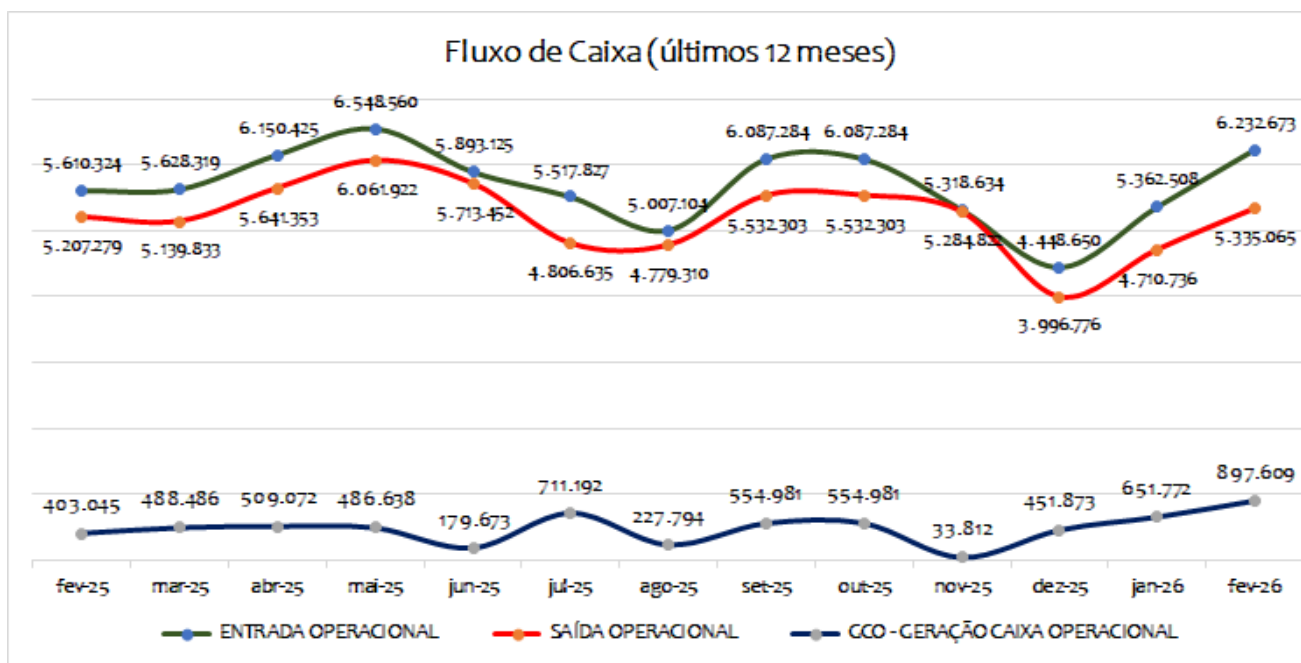
### 3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

#### 3.1. SOPETRA

#### 3.1.8. FLUXO DE CAIXA

No **Resultado do Fluxo de Caixa do Período**, o caixa manteve o resultado positivo do mês anterior, fechando em **R\$ 69.238 (jan/26)**, contra um resultado de R\$ 78.297 em dezembro. Assim, o **Saldo Final de Caixa** encerrou janeiro em **R\$ 395.906**, frente aos R\$ 326.668 do mês anterior.

Fluxo de Caixa (últimos 12 meses)



## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

<b>Recuperação Judicial (Sopetra)</b>		
<b>Processo nº 1020937-68.2024.8.26.0100</b>		
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LFRE</b>
<b>15/02/2024</b>	Distribuição do pedido de RJ	-
<b>12/03/2024</b>	Deferimento do Processamento RJ – fls. 693/700	Art. 52
<b>13/03/2024</b>	Termo de Compromisso da Administradora Judicial – fls. 710/712	Art. 33
<b>19/03/2024</b>	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ – fls. 734/736	-
<b>08/04/2024</b>	Publicação do Edital de Convocação de Credores – 1ª Lista (DJE) – fls. 973	Art. 52 § 1º
<b>23/04/2024</b>	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
<b>20/05/2024</b>	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
<b>07/06/2024</b>	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
<b>24/07/2024</b>	Publicação do Edital – Apresentação PRJ e Relação Credores AJ – fls. 2.569/2.570	Art. 7º § 2º e Art. 53
<b>16/08/2024</b>	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
<b>05/08/2024</b>	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
<b>11/10/2024</b>	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
<b>28/10/2024</b>	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36, I
<b>04/11/2024</b>	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)	Art. 36, I
<b>23/01/2025</b>	Assembleia Geral de Credores – Em continuação (PRJ aprovado)	Art. 36, I
<b>29/09/2025</b>	Encerramento do Stay Period (considerando a prorrogação de 90 dias, deferida às fls. 5.396/5.398)	Art. 6º § 4º

## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O processamento da Recuperação Judicial da SOPETRA foi deferido em 12.03.2024, com a nomeação da GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., como administradora judicial, cujo Termo de Compromisso assinado se encontra às fls. 710/712.

A relação de credores retificada apresentada pela Recuperanda foi acostada às fls. 873/880, com a indicação de um **passivo concursal no valor de R\$ 56.648.964,90 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, em um universo inicial de 142 credores, divididos em 03 (três) classes (trabalhista, quirografária e microempresa/empresa de pequeno porte).

O Relatório Inicial de Atividades elaborado pela ADMINISTRADORA JUDICIAL, contendo informações sobre a verificação preliminar *in loco* das atividades da Recuperanda, análise das informações financeiras e contábeis da Recuperanda foi protocolado em incidente processual n. 0019165-87.2024.8.26.0100, em cumprimento à decisão de fls. 693/700, item 1.2., incidente onde todos os demais relatórios mensais de atividades serão protocolados.

O edital de convocação de credores com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de crédito na fase administrativa, nos termos do art. 52, § 1º, I, II, e III, da Lei 11.101/2005, foi publicado no dia 08.04.2024 (fls. 973), cujo prazo se encerrou no dia 23.04.2024. Foram apresentadas 21 (vinte e uma) manifestações administrativas, dentre habilitações e/ou divergências. Os pareceres individuais, bem como a relação de credores desta Auxiliar, elaborada na forma do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, encontram-se às fls. 2.328/2.332 dos autos.

## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Com o resultado da análise, esta Auxiliar apurou um passivo líquido sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial de **R\$ 46.095.765,97**, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, divididos nas seguintes classes:

Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	374.767,83	63	0,92%
Classe III - Quirografário	40.029.460,30	49	98,29%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,79%
<b>TOTAL</b>	<b>40.724.446,54</b>	<b>140</b>	<b>100,00%</b>

O Plano de Recuperação Judicial e Laudo de Viabilidade Econômica e Avaliação de Ativos foram acostados às fls. 1.628/1.777.

Nos termos do disposto no art. 22, inciso II, alínea “h”, da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial apresentou o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.302/2.324), no intuito de fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pela Recuperanda, bem como de respaldar o Juízo quanto ao controle de legalidade do Plano apresentado, tendo apresentado ponderações quanto ao entendimento jurisprudencial sobre: (i) à equiparação dos honorários de sucumbência aos créditos de natureza trabalhista, sendo possível sua limitação, nos termos do art. 83, I da LFRE, a 150 salários-mínimos (cláusula 6.1.1) e (ii) aplicação da taxa TR para atualização dos créditos (cláusula 6.1.2). Ademais, esta Auxiliar também fez apontamentos e sugestão quanto a (i) cláusula 6.2 (Pagamento de Credores Parceiros Fornecedores Essenciais); (ii) cláusula 6.3 (Leilão reverso); (iii) inexistência de previsão de alienação de ativos para pagamento de credores; (iv) cláusula 7.2 e 7.3 (Proposta de Suspensão e Extinção de Ações, Garantias de sócios, controladores, de terceiros e Alienação Fiduciária); (v) ausência de previsão precisa sobre o pagamento dos créditos não sujeitos à recuperação judicial, anotando-se que o fluxo de caixa apresenta projeção apenas quanto ao pagamento de obrigações tributárias (cláusulas 6.4 e 6.5); (vi) cláusula 7.7 e a (vii) ausência de previsão de reserva de contingência para pagamento de credores sujeitos ao procedimento recuperacional, ainda não incluídos no QGC.



## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O Edital de Apresentação do Plano e da Segunda Relação de Credores foi publicado no dia 24/07/2027 (fls. 2.569/2.570). O prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital, encerrou-se no dia 05/08/2024. O stay period foi prorrogado pelo prazo adicional de 90 dias, conforme decisão de fls. 2.705/2.707.

Às fls. 2.909/2.914, a Recuperanda apresentou pedido de autorização judicial para a alienação de dois veículos integrantes de seu ativo não circulante, por meio de venda direta, a saber (i) Ford Transit 2.4 Turbo Diesel Manual 3P -2010 e (ii) Volkswagen Saveiro 1.6 8V Manual Flex 2P - 2007, ambos avaliados pela Tabela FIPE em R\$ R\$ 62.837,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais) e R\$ R\$ 27.174,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais) respectivamente. Esta Auxiliar não se opôs ao pedido, desde que pelo valor da avaliação e posterior prestação de contas da destinação do recurso - desde já direcionada à aquisição de outro veículo. O pedido foi deferido às fls. 3.382/3.383.

Em 11.10.2024, foi publicado edital de convocação de credores para AGC da Sopetra (fls. 2.970), datada para 28 de outubro de 2024, às 10 horas, primeira convocação, no NIKKEY PALACE HOTEL, e em segunda convocação, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2024, às 10 horas. Cumpre informar que a AGC, em primeira convocação, **não foi instalada** por ausência de quórum mínimo, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, conforme reportado às fls. 3.262/3.273. Em segunda convocação, os credores aprovaram a **suspensão do conclave** pelo prazo de 80 dias, com sugestão de retomada da AGC aos 23.01.2025 e juntada do aditivo ao PRJ nos autos até 13.01.2025.





## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

A Recuperanda opôs embargos de declaração em face da decisão de fls. 4.541/4.550, os quais foram admitidos e parcialmente providos para indeferir o reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula nº 215.08 e determinar a apresentação de documentação complementar relativa ao imóvel nº 16.059, não tendo o Ministério Público se oposto à concessão de prazo suplementar para tal comprovação (fls. 4.568). Na sequência, às fls. 4.603/4.606, o Juízo concedeu prazo de 30 dias para regularização do passivo fiscal, de 10 dias para juntada de novos documentos do imóvel nº 16.059, e consignou que o controle de legalidade ocorreria após a regularização fiscal. Posteriormente, a Recuperanda reiterou o pedido de reconhecimento da essencialidade do imóvel sede (fls. 4.668/4.907), ao passo que esta Auxiliar opinou pelo sobrestamento da análise até o julgamento do agravo de instrumento acerca da prorrogação do *stay period*, tendo em vista que os efeitos da essencialidade se limitam à vigência desse prazo (fls. 4.910/4.913).

Em 16.05.2025, a Recuperanda apresentou comprovação parcial da regularização do passivo fiscal, informando que as certidões de regularidade fiscal pendentes seriam apresentadas tão logo fossem concluídos os procedimentos administrativos já instaurados para celebração de transações individuais nas esferas federal e estadual. Requereu, nesse contexto, a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão de prazo suplementar de 90 dias para a comprovação integral da regularização (fls. 5.257/5.394).

O Juízo, às fls. 5.396/5.398, retratou-se da decisão de fls. 4.603/4.606, deferindo nova prorrogação do *stay period* por mais 90 dias, reconheceu a essencialidade do imóvel matriculado sob nº 16.059 e determinou a revogação da penhora incidente sobre o bem. Além disso, concedeu novo prazo de 90 dias para a comprovação da regularidade fiscal (fls. 5.396/5.398).

## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Às fls. 5.406/5.445, a Recuperanda requereu autorização para alienar dois veículos (Toyota Corolla e Mercedes-Benz Sprinter) para quitação dos financiamentos e reforço de caixa, não havendo oposição desta Auxiliar desde que observados os valores da Tabela FIPE. O Juízo, às fls. 5.539/5.540, autorizou a venda nesses termos, condicionando à comprovação da alienação, quitação dos débitos e destinação do saldo, além de reiterar a necessidade de regularização do passivo fiscal. Na sequência, a Recuperanda informou estar adotando medidas para regularização fiscal, destacando tratativas de transação com a União (fls. 5.630/5.636). Posteriormente, noticiou erro na indicação de sua representação perante a Receita Federal, o que ensejou pedido de tutela de urgência, deferido às fls. 5.819/5.822, sendo a correção certificada à fl. 5.921. Por fim, juntou CNDs atualizadas, permanecendo pendentes as certidões federal e dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Bahia e Maranhão (fls. 5.851/5.888).

A Administradora Judicial manifestou-se, não se opondo informou ciência das CNDs apresentadas, estando equalizada a situação fiscal perante os Municípios de São Paulo, Ouro Branco, Aracruz, Luiz Antônio, Mucuri, Mogi Guaçu e Imperatriz, tal como estado de Minas Gerais. Ao mesmo tempo, não se opôs à expedição de ofício às Fazendas Estaduais de Espírito Santo, Bahia e Maranhão, para informarem a existência de programas de parcelamento especial, e não se opôs a nova concessão de prazo para obtenção das CNDs de São Paulo e RFB (fls. 5.901/5.908).

Às fls. 5.989/5.991, a Recuperanda informou a apresentação de proposta de aquisição do apartamento nº 111, do Edifício Splendid, situado na Alameda dos Jurupis, nº 323, bairro Indianópolis, São Paulo/SP, no valor de R\$ 5.600.000,00. Esclareceu que o produto da alienação será utilizado para a quitação integral do saldo do crédito garantido pela alienação fiduciária do imóvel, atualmente em R\$ 4.900.000,00, sendo o valor excedente destinado ao capital de giro da Recuperanda. O Itaú Unibanco, às fls. 6.016/6.034 impugnou a proposta. Esta Auxiliar manifestou-se favoravelmente (fls. 6.050/6;081). O Juízo intimou a Recuperanda, para informarem os esforços para venda do bem (fls. 6.096/6.098) e concedeu novo prazo de 60 dias para comprovar a regularização fiscal.

## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

A Recuperanda apresentou manifestação informando que promoveu a contratação de corretor especializado, divulgou o imóvel em plataformas digitais e realizou open house em 19/02/2025 para visitaç o, ocasi o em que houve o comparecimento de, ao menos, 50 interessados (fls. 6.136/6.285). Na sequ ncia, sobreveio decis o que autorizou e homologou a venda do im vel, bem como o plano de destina o dos recursos auferidos (fls. 6.287/6.289).

A Recuperanda requereu a intima o da PGFN e PGESP para que analise os pedidos de transa o tribut ria, e pediu a reitera o da intima o das Fazendas de ES, MA e BA (fls.6.292/6.298). Esta Administradora Judicial opinou, excepcionalmente, pela realiza o do controle de legalidade do PRJ e seja iniciado o pagamento dos credores trabalhistas, bem como concedido prazo de at  um ano para comprova o da regularidade fiscal, e n o se op s a nova intima o das Fazendas anteriormente mencionadas (fls. 6.314/6.400).

Em 23.01.2026 a Recuperanda requereu a homologa o do plano de recupera o judicial, com concess o da recupera o sob condi o resolutiva e prazo de 180 dias para regulariza o do passivo fiscal, eis que estaria adotando todas as provid ncias necess rias para tanto, como a solicita o de transa o individual junto   PGFN e a j  aprovada transa o com o Estado de S o Paulo, al m de manter regularidade perante diversos outros entes. Sustentou que a aus ncia de certid es fiscais n o decorre de in rcia, mas de entraves administrativos e da inexist ncia de programas adequados em alguns Estados, defendendo que tal circunst ncia n o pode obstar a concess o da recupera o, sendo a homologa o imediata do plano medida mais adequada para viabilizar o pagamento aos credores, preservar a atividade empresarial e resguardar os interesses fazend rios (fls. 6.402/6.485). O pedido foi indeferido pelo Ju zo (fls.6.493/6.499).

## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Em face da decisão supracitada, foram opostos embargos de declaração pela Recuperanda (fls. 6.548/6.570), os quais foram rejeitados, tendo o Juízo fixado o prazo de 30 dias para regularização do passivo fiscal (fls. 6.577/6.579). Diante disso, às fls. 6.645/6.758, a Recuperanda requereu a reconsideração da referida decisão, o que foi indeferido às fls. 6.760/6.764, tendo o Juízo fixado prazo de 30 dias para que comprove o requerimento da transação ou parcelamento tributário perante os Estados pendentes, ou junte aos autos CND a eles relativa, bem como informe a atual fase do procedimento relativo aos créditos da União (fls. 6.760/6.764).

Por meio da petição de fls. 6.619/6.633, a Recuperanda pediu autorização judicial para alienação do veículo Fiat Doblo Cargo 1.4, ano/modelo 2011/2012, placa ELB6J81, por valor não inferior ao parâmetro indicado na Tabela FIPE (março/2026), qual seja, R\$ 39.723,00, sobre o qual esta Auxiliar se manifestará no prazo legal.

Às fls. 6.636/6.638, o Ministério Público manifestou ciência do andamento processual da Recuperação Judicial da Sopetra Rolamentos e Peças Ltda., registrando a existência da decisão de fls. 6.493/6.499, que autorizou levantamento de numerário em favor da Recuperanda, mas indeferiu a concessão da recuperação judicial diante da ausência de comprovação da regularidade fiscal. O Parquet também consignou a oposição de embargos de declaração pela Recuperanda, bem como a notícia de tratativas perante a PGFN para equalização do passivo tributário. Ademais, tomou ciência da cessão de crédito realizada pelo Banco Itaú à Okno Capital, noticiada às fls. 6.584/6.591, ressalvando que aguardaria análise da Administradora Judicial acerca da operação.

## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Na mesma manifestação ministerial, o Ministério Público opinou favoravelmente ao pedido formulado pela Recuperanda às fls. 6.619/6.632, referente à alienação do veículo Fiat Doblo Cargo, por entender tratar-se de bem não essencial à atividade empresarial. Destacou que a venda do ativo poderia contribuir para o adimplemento de obrigações emergenciais, tais como folha de pagamento, aquisição de insumos e demais compromissos operacionais, sem comprometer a continuidade das atividades da Recuperanda, devendo apenas haver posterior prestação de contas ao Administrador Judicial e aos credores. Ao final, o Parquet reiterou a necessidade de cumprimento da determinação judicial relativa à regularização fiscal da Recuperanda.

Na sequência, às fls. 6.645/6.660, a Recuperanda apresentou manifestação informando fatos supervenientes relacionados à progressiva regularização de seu passivo fiscal e requerendo a reconsideração da decisão que condicionou a homologação do Plano de Recuperação Judicial à apresentação das certidões fiscais pendentes. Afirmou que houve avanço concreto na equalização tributária, especialmente em razão da obtenção de CPEN perante o Estado de São Paulo, decorrente da formalização de transação individual junto à PGE/SP, abrangendo débitos inscritos em dívida ativa estadual. Alegou, ainda, que vem adotando todas as providências necessárias perante a PGFN para equalização do passivo federal, inclusive mediante adesão a modalidades de negociação disponibilizadas no portal Regularize e acompanhamento constante das tratativas administrativas. A Recuperanda sustentou, ainda, que a demora na consolidação das transações tributárias decorre da própria tramitação administrativa dos órgãos fazendários, e não de eventual inércia empresarial. Defendeu que a exigência imediata de comprovação integral da regularidade fiscal, mediante adesão a parcelamentos excessivamente onerosos, comprometeria a viabilidade do soerguimento empresarial, contrariando os princípios da preservação da empresa e da função social da atividade produtiva.

## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Assim, requereu a reconsideração da decisão anterior, com o prosseguimento do feito ao controle de legalidade e homologação do plano, postulando a concessão da recuperação judicial sob condição resolutiva de apresentação das certidões fiscais remanescentes no prazo de 180 dias, especialmente perante a PGFN e o Estado do Espírito Santo. Subsidiariamente, pediu mitigação da exigência de regularidade fiscal em relação aos entes federativos que não dispõem de programas adequados de transação tributária voltados às empresas em recuperação judicial.

Às fls. 6.659/6.660, a Recuperanda reiterou pedido de cooperação institucional junto à PGFN, nos termos da Resolução nº 350 do CNJ, visando facilitar a formalização da transação tributária federal, bem como renovou o pedido de autorização para alienação do veículo Fiat Doblo Cargo, ressaltando o parecer favorável do Ministério Público. Informou, ainda, que aguardava a transferência do valor levantado judicialmente para a conta indicada no respectivo MLE.

Às fls. 6.782/6.809, a Recuperanda apresentou manifestação para comprovar as medidas adotadas visando à regularização dos débitos federais perante a União. Esclareceu que os débitos federais se dividem entre aqueles administrados pela Receita Federal do Brasil (“RFB”) e os já inscritos em dívida ativa, submetidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”). Informou que, após o levantamento dos valores de fls. 6.769/6.771, promoveu o parcelamento ordinário dos débitos administrados pela RFB, com pagamento de entrada no valor de R\$ 98.229,37 e parcelamento do saldo remanescente em 59 parcelas mensais, suspendendo a exigibilidade dos débitos federais não inscritos em dívida ativa.

## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

No tocante aos débitos inscritos em dívida ativa, a Recuperanda relatou que a transação individual federal perante a PGFN foi inicialmente requerida em 07/05/2025, mas enfrentou entraves cadastrais relacionados à ausência da expressão “Em Recuperação Judicial” em seu cadastro e à alteração indevida de sua representação legal. Após a regularização dessas pendências, novo requerimento foi protocolado em 14/10/2025. Posteriormente, em abril de 2026, a PGFN solicitou complementação documental, prontamente atendida pela Recuperanda. Ao final, sustentou que a única pendência para emissão da CND/CPEN federal consiste na conclusão e homologação da transação individual pela própria PGFN, inexistindo qualquer providência pendente a cargo da Recuperanda. Assim, requereu a intimação da União/Fazenda Nacional para informar diretamente ao Juízo as perspectivas de conclusão do procedimento administrativo.

Posteriormente, às fls. 6.816/6.836, a Recuperanda requereu autorização judicial, com fundamento no art. 66 da Lei nº 11.101/2005, para alienação da motocicleta HONDA/XR 200R, ano/modelo 2002, placa DFA-5816, integrante de seu ativo não circulante. Alegou tratar-se de bem não essencial às atividades empresariais, atualmente subutilizado e gerador de custos operacionais desnecessários.

Informou que o veículo está quitado, livre de ônus e sem restrições cadastrais, possuindo valor médio de mercado de R\$ 8.009,00, conforme Tabela FIPE de abril/2026. Sustentou que a alienação permitirá o reforço do caixa da Recuperanda, com destinação dos recursos ao cumprimento de obrigações operacionais, despesas correntes e manutenção da atividade empresarial.

Ao final, destacou que a medida não configura esvaziamento patrimonial, mas sim providência economicamente racional voltada à retirada de ativo improdutivo, comprometendo-se a prestar contas à Administradora Judicial e ao Juízo após a concretização da venda.


## 4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

### 4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Esta ADMINISTRADORA JUDICIAL informa, ainda, que até o momento foram apresentados os incidentes de impugnação de crédito, resumidos abaixo:

Proc.	Credor	Status
1108633-45.2024.8.26.0100	Banco ABCdo Brasil SA.	Julgado procedente. Transitado em julgado em 04.10.2025
1124982-26.2024.8.26.0100	Banco Safra SA.	Julgado procedente. Transitado em julgado em 28.04.2025
1124978-86.2024.8.26.0100	SKF do Brasil Ltda.	Julgado procedente. Transitado em julgado em 14.11.24.
1124884-41.2024.8.26.0100	Scredi	Julgado procedente no 1ª grau. Parcial provimento ao agravo de instrumento. Pendente de julgamento de Recurso Especial
1159807-93.2024.8.26.0100	Bari Companhia Hipotecária	Julgado procedente. Transitado em julgado em 24.02.2025.
1159787-05.2024.8.26.0100	Banco C6 SA	Julgado procedente. Transitado em julgado em 29.11.2025.
1157259-95.2024.8.26.0100	Rodrigo Barros Francisco	Julgado procedente. Transitado em julgado em 11.04.2025
1195951-66.2024.8.26.0100	Banco Santander	Julgado improcedente.
1046307-15.2025.8.26.0100	Banco Fibra	Julgado improcedente. Pendente de julgamento ao agravo de instrumento
1038901-40.2025.8.26.0100	Banco Itaú	Suspenso

O quadro geral de credores, com a íntegra das atualizações realizada, encontra-se disponível para consulta no *site* desta Auxiliar (<https://gatekeeperaj.com.br/>) e é resumido da seguinte forma:

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL				
<b>GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.</b> Recuperação Judicial de Sopetra Rolamentos e Peças Ltda. Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial - Art. 7º, § 2º.				
Quadro geral de credores consolidado				
Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)	
Classe I - Trabalhista	374.767,83	63	0,92%	
Classe III - Quirografário	40.029.460,30	49	98,29%	
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,79%	
<b>TOTAL</b>	<b>40.724.446,54</b>	<b>140</b>	<b>100,00%</b>	



## 5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

### 5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

#### 5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 19.03.2024

A fim de dar início aos trabalhos de fiscalização das atividades da Recuperanda, esta Administradora Judicial informa que, no dia 19.03.2024, juntamente com a sua equipe, realizou diligência na sede da Recuperanda, situada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, com intuito de observar o real funcionamento da empresa, melhor compreender as atividades desenvolvidas pela Sopetra, seu nicho de mercado e histórico da crise. Esta Auxiliar foi recebida pela sócia-administradora da sociedade, Sra. Silvia Maria Noto (CPF/MF nº 064.489.878-00) e pelo advogado da Recuperanda, Dr. Abdo Karim Baracat Netto (OAB/SP nº 303.680) e consultor financeiro, Sr. Fábio André Meneghini.

Na oportunidade, solicitou a apresentação de documentos contábeis e financeiros necessários para a elaboração do relatório inicial das atividades da Recuperanda. Ainda, foi solicitado aos administradores e contadores presentes, o envio dos documentos indicados no Termo de Diligência, até o dia 20 de cada mês, de forma contínua e automática diretamente para a Administradora Judicial, a fim de viabilizar a apresentação dos relatórios mensais até o dia 5 de cada mês subsequente, como determinado por este Juízo.

Durante a visita, que foi guiada pelo advogado da Recuperanda, foi constatada a existência das atividades da empresa – sendo sua estrutura organizada em vários departamentos (recurso humano, administrativo, financeiro, atendimento ao cliente, logística), tendo sido verificada a existência de funcionários, mercadorias/ peças em estoque, maquinários, móveis, computadores e veículos, tudo conforme atestam os registros fotográficos a seguir.





## 5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

### 5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

#### 5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 19.03.2024



Esta Administradora Judicial se reuniu com a sócia Silvia Maria Nota, advogado e consultor financeiro, ocasião em que foram abordados os seguintes temas: **(a)** a história da empresa, desde a sua fundação; **(b)** o nicho de mercado e suas operações, incluindo a operação de suas filiais; **(c)** seus principais clientes, parceiros e fornecedores; **(d)** possíveis razões para a atual crise econômico-financeira vivenciada; **(e)** os impactos da crise no faturamento mensal; **(f)** medidas já adotadas pela tentar superar a crise e as expectativas de reestruturação.

Durante a diligência, esta Administradora Judicial não constatou nenhuma irregularidade aparente.

## 5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

### 5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

#### 5.1.2 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 17.06.2024

Esta Administradora Judicial informa que, no dia 17.06.2024, realizou, em conjunto com seus assistentes técnicos (Rio Branco Consultores), diligência na sede da Recuperanda, situada na Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, com o intuito de sanar dúvidas a respeito das informações contábeis encaminhadas para análise. Esta Auxiliar foi recebida pelo Sr. Fábio André Meneguini, consultor financeiro, bem como pelo Sr. Exequiel Souza, contador da empresa.



Na oportunidade, tratou-se das seguintes questões:

- A existência, nas demonstrações financeiras, de saldo em “ativos” (disponíveis), no valor de R\$ 6,8MM, que não possui lastro/correspondências com os extratos bancários da Recuperanda. Isto é, o valor em questão não existe;
- Da rubrica “outros créditos” (adiantamento aos fornecedores), sendo esclarecido pela companhia que hoje 100% dos valores são antecipados;
- Do controle de estoque, oportunidade em que a Recuperanda esclareceu como se dá o acompanhamento e a dinâmica envolvida no sistema utilizado para tanto;
- Da verificação, nas demonstrações financeiras, de queda nas despesas administrativas;
- A Recuperanda informou, ainda, que os impostos não estão sendo recolhidos, tampouco a contribuição de FGTS e que a rubrica do passivo fiscal representa apenas o valor nominal.

Diante disso, foi solicitado à Recuperanda que **(i)** consignasse expressamente, no e-mail de envio dos documentos mensais, que não está realizando o recolhimento de tributos; **(ii)** apresentasse a evolução do quadro de funcionários (admitidos e demitidos por mês); **(iii)** apresentasse o balancete encerrado mensalmente e **(iv)** discriminasse os pagamentos feitos aos sócios.

## 5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

### 5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

#### 5.1.3 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 01.10.2024

No dia 01/10/2024, esta Auxiliar realizou nova diligência na sede da Recuperanda situada na Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, para constatação e fiscalização das atividades, tendo se reunido com a advogada (Dra. Marília Chaves), consultor (Sr. Fernando Carlos) e sócia administradora (Sra. Sílvia Maria Noto), a fim de obter informações, documentos, esclarecimentos e uma melhor organização do fluxo de envio dos documentos, todos necessários a elaboração do relatório mensal de atividade, além de esclarecimentos quanto ao pagamento de pró-labore, INSS e FGTS e equalização do passivo fiscal, conforme atestam os registros fotográficos a seguir:



## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise dos dados Contábeis Consolidados, esta ADMINISTRADORA JUDICIAL faz as seguintes considerações:

Em fevereiro/2026, as demonstrações da **SOPETRA Rolamentos e Peças Ltda** evidenciam um cenário de aumento na atividade comercial (aumento de receitas e margem bruta), acompanhado por uma elevação nas despesas operacionais e financeiras que resultou no agravamento do prejuízo líquido do período.

No Balanço Patrimonial, o **Ativo Total** registrou redução, passando de R\$ 59.078.516 em janeiro para **R\$ 58.637.239** em fevereiro (queda de 0,8%). O **Ativo Circulante** apresentou variação nula no período. A conta de **Clientes** registrou alta de 6,4% (atingindo R\$ 13,4 milhões), reflexo do maior faturamento no mês. A conta de **Disponível** apresentou aumento de 73,7% (passando para R\$ 689 mil), indicando melhora na liquidez imediata no fechamento contábil. A conta de **Estoques** apresentou leve redução (0,7%).

No âmbito patrimonial, observa-se que o passivo circulante registrou aumento de 1,2% totalizando R\$ 77.832.651, impulsionado por altas nas rubricas de empréstimos financiamentos e obrigações fiscais. O passivo não circulante manteve-se zerado. Ressalta-se a divergência identificada no período: o **Patrimônio Líquido** absorveu uma piora de R\$ 1.399.513, valor inferior ao prejuízo líquido de R\$ 2.140.454 apurado na demonstração de resultados, demandando esclarecimentos sobre a conciliação das contas.



## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na DRE, a **Receita Operacional Bruta** registrou redução, passando de R\$ 6,25 milhões para **R\$ 5,77 milhões** (queda de 8,4%), influenciada pela redução nas vendas no mercado interno. O **Custo dos Produtos Vendidos (CPV)** acompanhou a queda no volume e apresentou redução de 18,6%. Como a redução dos custos foi proporcionalmente maior que a queda nas receitas, o **Lucro Bruto** registrou alta, passando para R\$ 1,24 milhão no mês. Contudo, a apropriação das despesas operacionais e financeiras no período consumiu a margem gerada. Como resultado, o **Prejuízo Líquido** do exercício registrou aumento, passando de R\$ 974.562 negativos em janeiro para **R\$ 1.165.892 negativos** em fevereiro.

### O Fluxo de Caixa apresentou reversão de tendência:

O Fluxo de Caixa registrou **Geração de Caixa Operacional (GCO)** positiva de **R\$ 897.609** (aumento de 37,7% frente aos R\$ 651 mil de janeiro). Esse resultado decorreu do aumento das entradas operacionais (que cresceram 16,2%, somando R\$ 6,23 milhões), superando o aumento de 13,3% ocorrido nas saídas operacionais. A operação conseguiu gerar caixa suficiente para cobrir seus custos diretos e reter liquidez, permitindo que o **Saldo Final** de caixa encerrasse o mês de fevereiro em **R\$ 457.312** (alta de 15,1% frente a janeiro).

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adicionalmente, persistem pendências fiscais relevantes, com ausência de recolhimento de tributos federais e Estaduais e Municipais, e não apresentação de Certidões Negativas de Débitos (CNDs). Esta Administradora já reiterou a necessidade de apresentação das certidões conforme previsto no art. 57 da Lei 11.101/2005, como condição para eventual homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Diante da análise dos dados Contábeis Consolidados, esta ADMINISTRADORA JUDICIAL verifica que a Recuperanda vem adotando medidas voltadas à regularização de seu passivo fiscal, inclusive mediante adesão a parcelamentos e tratativas junto aos órgãos fazendários competentes, conforme informado nos autos. Contudo, observa-se que a emissão das Certidões Negativas de Débitos (“CNDs”) e/ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa (“CPENs”) permanece condicionada à conclusão dos procedimentos administrativos atualmente em trâmite perante os entes fiscais competentes, especialmente no âmbito da PGFN.

Neste sentido, cumpre informar que foram apresentadas certidões regulares perante as Prefeituras Municipais de São Paulo, Ouro Branco, Mucuri e Mogi Guaçu, bem como perante os Governos dos Estados da Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo. Por outro lado, constata-se a ausência de apresentação e/ou a existência de certidões vencidas perante a Receita Federal, Prefeituras Municipais de Aracruz, Luiz Antônio e Imperatriz, Governos dos Estados de São Paulo e Maranhão e FGTS, pendências estas que permanecem em acompanhamento por esta Auxiliar.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição desde Juízo, bem como de demais interessados, para esclarecimentos que se façam necessários e reitera que está à disposição de todos os interessados através do endereço eletrônico específico [rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br](mailto:rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br); bem como que mantém o website <https://gatekeeperaj.com.br> onde será possível acessar informações atualizadas, consulta às principais peças e documentos do processo, bem como onde serão publicados os relatórios mensais de atividades da Recuperanda.



# GATEKEEPER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. São Gabriel, 477, 4º andar, conj. 42 - Itaim Bibi, São Paulo/SP CEP 01435-001  
contato@gatekeeperaj.com.br | www.gatekeeperaj.com.br

# RIO BRANCO

---

CONSULTORES ASSOCIADOS

Av. Marquês de São Vicente, 446, conj. 1206 - Barra Funda, São Paulo/SP - CEP 01139-000  
www.riobranco.adm.br